DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Extrato 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3238, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1254/97 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 3066, de 06 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos 3151/2025 e 3216/2026, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Mayda Raquel Costa Correa Dourado

Suplente: Tais Michele Oliveira Parpinelli Gonçalves

02 - SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Malena da Silva Jamberci

Suplente: Zulmira Avelino

03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Selma Fátima de Paula Lessa dos Santos Oliveira

Suplente: Katia Fernanda da Silva Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – ENTIDADES FILANTROPICAS – HOSPITAL SANTA CASA DE RIOLÂNDIA

Titular: Bianca Prado Borges

Suplente: Eliane Cristina de Oliveira

02 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIOLÂNDIA-APAE

Titular: Sirlene Antonia de Freitas Costa Araujo

Suplente: Andreia Ferreira de Oliveira

03 – REPRESENTANTE DA EE CLARINDA MACHADO DE SOUZA

Titular: Taynara dos Santos Machado Ikura

Suplente: Janaina Trindade Tavares Alexandre

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 13 de abril de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3239, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"*Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência*"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2419/2015 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 3067, de 06 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos 3097/2024, 3150/2025 e 3210/2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Publico Municipal

01 – SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sirlei de Souza Santos Aranha

Suplente: Eliana Barbosa da Silva Lessa

02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Adria Fernanda de Souza Costa

Suplente: Karla Bardela de Almeida Tamura

03 – SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:Ana Claudia Pedroso Damaceno

Suplente: Selma Fatima de Paula Lessa dos Santos Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS DE RIOLÂNDIA

Titular: Jaqueline da Silva Cardoso

Suplente: Andreia Ferreira de Oliveira

02 – ASSISTÊNCIA RECANTO FELIZ

Titular: Flavia Drieli Leite da Silva

Suplente: Odair Lucas Naressi

03 – HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIOLÂNDIA

Titular: Rosa Maria de Souza Rodrigues

Suplente: Maria Cristina da Silva Soares

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3240, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"*Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social*"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1632/2007;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 3063, de 08 de janeiro de 2024, alterado pelos Decretos nºs 3096, 3126, 3137/2024, 3152/2025 e 3211/206, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL
01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Leticia Miranda Batista de Souza Brito
Suplente: Alessandra Aparecida de Oliveira Ney
02 – SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Adria Fernanda de Souza Costa
Suplente: Erika Claudia Ribeiro da Costa
03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Domingas Soares dos Santos
Suplente: Adriana de Souza Gonçalves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES
Titular: Sirlene Antonia de Freitas Costa Araujo
Suplente: Odair Lucas Naressi
02 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SUAS
Titular: Flavia Drieli Leite da Silva
Suplente: Jaqueline da Silva Cardoso
03 – REPRESENTANTES DOS USUARIOS SUAS
Titular: Renatielly Costa Lopes
Suplente: Solange Silva de Souza

Artigo 2º - Os membros ora nomeados exercerão os seus mandatos durante 02 (dois) anos, contados da vigência do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 13 de abril 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3241, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal do Idoso"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1513/2004 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto 3068, de 06 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos 3089 e 3124/2024, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNCIPAL
01 – Setor Municipal de Assistência Social
Titular: - Mayda Raquel Costa Correia
Suplente: Luiz Antonio da Silva
02 – Setor Municipal de Saúde
Titular: Maria de Fatima C. R. Bazzotti
Suplente: Fabiana de Paula Barrachi
03 – Setor Municipal de Esportes e Turismo
Titular: Roberta Borges da Silva
Suplente: José Alison dos Santos Costa
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01 – Assistência Recanto Feliz
Titular: Juvenal Borges da Silveira
Suplente: Thiago José Gallo Guedes
02 – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia
Titular: Bianca Padro Borges
Suplente: Dayane Perecin da Silva
03 – Primeira Igreja Batista de Riolândia
Titular: Francisca Paula de Oliveira
Suplente: Celso da Silva Lima

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Chefe do Setor de Expediente

.....

DECRETO Nº 3242, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, a área/faixa de terra situada neste município de Riolândia, necessária à regularização das obras do Poço PPS 21, integrante do sistema de abastecimento de água da

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40° do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação e/ou servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 2.345,47m² (dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), devido a implantação das obras do Poço, acesso e servidão PPS 21, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência n.º 038-2023-RTO e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário n.º 1107/054, a saber:

Área 1 = (A-B-C-D-A) = 81,25 m²

PPS 21 - (desapropriação)

Área de terras situada em uma gleba de terras rurais denominada Chácara Santa Luzia no Imóvel Geral “Balsamo”, no distrito e município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, matricula 6.959 do CRI de Paulo de Faria e representado no desenho Sabesp 038-2022-RTO, dentro das seguintes dimensões, confrontações e graus: Inicia no vértice aqui designado “S1”, situado a 247,65 metros do marco 5, situado na divisa com a propriedade de Francisco Alves Pereira, deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves Pereira com o rumo de 71°32'00"SE numa distância de 276,95 m, até o vértice aqui designado “S2”, deste segue confrontando com área da mesma propriedade num raio de 16,00 e distância de 14,91 m, até o vértice aqui designado “S3”, deste segue com o rumo de 16°45'26"SE numa distância de 57,78 m, até o vértice aqui designado “S4”, deste segue com o rumo de 6°25'10"SO numa distância de 13,26 m, até o vértice aqui designado “S5”, deste segue com rumo de 83°34’50” NE numa distancia de 0,5 m ate o vértice aqui designado “A”, Início dessa descrição: deste segue confrontando com a área remanescente com o rumo de 6°25'10"SO numa distância de 12,50 m, até o vértice aqui designado B, deste segue com o rumo de 83°34'50"NO numa distância de 6,50 m, até o vértice aqui designado C, deste segue com o rumo de 6°25'10"NE numa distância de 12,50 m, até o vértice aqui designado D, deste segue com o rumo de 83°34'50"SE numa distância de 6,50 m, até o marco A, confrontando desde o início até aqui com a área remanescente, onde se encerra esta descrição, encerrando com uma área de 81,25 m².

Área 2 = (S1-S2-S3-S4-S5-D-S6-S7-S8-S9-S10-S11) = 2.218,80 m²

(Acesso e Adutora)

Área de terras situada em uma gleba de terras rurais denominada Chácara Santa Luzia no Imóvel Geral “Balsamo”, no distrito e município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, matricula 6.959 do CRI de Paulo de Faria e representado no desenho Sabesp 038-2022-RTO, dentro das seguintes dimensões, confrontações e graus: Item início no vértice aqui designado S1, situado a 247,65 metros do marco 5, situado na divisa com a propriedade de Francisco Alves Pereira, deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves Pereira com o rumo de 71°32'00"SE numa distância de 276,95 m, até o vértice aqui designado “S2”, deste segue confrontando com área da mesma propriedade num raio de 16,00 e distancia de 14,91 m, até o vértice aqui designado “S3”, deste segue com o rumo de 16°45'26"SE numa distância de 57,78 m, até o vértice aqui designado “S4”, deste segue com o rumo de 6°25'10"SO numa distância de 13,26 m, até o vértice aqui designado “S5”, confrontando desde o vértice “S2” até aqui com a área da mesma propriedade; deste segue confrontando com a área a ser desapropriada pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) com o rumo de 83°34'50"NO numa distância de 6,00 m, até o vértice aqui designado D, deste segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 6°25'10"NE numa distância de 12,03 m, até o vértice aqui designado “S6”, deste segue com o rumo de 16°45'26"NO numa distância de 56,55 m, até o vértice aqui designado “S7”, numa distância de 9,25 m, até o vértice aqui designado “S8”, deste segue com o rumo de 71°32'00"NO numa distância de 276,04 m, até o vértice aqui designado “S9”, deste segue com o rumo de 87°09'59"NO numa distância de 27,81 m, até o vértice aqui designado “S10”, deste segue com o rumo de 5°38'39"NE numa distância de 6,01 m , até o vértice aqui designado “S11”, deste segue com o rumo de 87°09'59"SE numa distância de 28,34 m, até o vértice aqui designado “S1” confrontando desde o vértice aqui designado “D” até aqui com a área da mesma propriedade, onde teve início está descrição, encerrando com uma área de 2.218,80 m².

Área 3 = (B-S12-S13-S14) = 45,42 m²

Rede de energia (servidão)

Área de terras situada em uma gleba de terras rurais denominada Chácara Santa Luzia no Imóvel Geral “Balsamo”, no distrito e município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, matricula 6.959 do CRI de Paulo de Faria e representado no desenho Sabesp 038-2022-RTO, dentro das seguintes dimensões, confrontações e graus: Inicia no vértice aqui designado “S1”, situado a 247,65 metros do marco 5, situado na divisa com a propriedade de Francisco Alves Pereira, deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Alves Pereira com o rumo de 71°32'00"SE numa distância de 276,95 m, até o vértice aqui designado “S2”, deste segue

confrontando com área da mesma propriedade num raio de 16,00 e distância de 14,91 m, até o vértice aqui designado “S3”, deste segue com o rumo de 16°45'26"SE numa distância de 57,78 m, até o vértice aqui designado “S4”, deste segue com o rumo de 6°25'10"SO numa distância de 13,26 m, até o vértice aqui designado “S5”, deste segue com rumo de 83°34’50” NE numa distância de 0,5 m até o vértice aqui designado “A”, deste segue com rumo de 6°25'10"SO numa distância de 12,50 m, até o vértice aqui designado “B”, início dessa descrição: deste segue confrontando com área a ser desapropriada pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) com o rumo de 6°25'10"NE numa distância de 3,16 m, até o vértice aqui designado “S12”, deste segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 32°48'32"SE numa distância de 23,84 m, até o vértice aqui designado “S13”, deste segue com o rumo de 57°11'28"SO numa distância de 2,00 m, até o vértice aqui designado “S14”, deste segue com o rumo de 32°48'32"NO numa distância de 21,39 m, até o vértice aqui designado “B”, onde teve início está descrição, confrontando desde o vértice S12 até aqui com a área da mesma propriedade, onde teve início está descrição, encerrando com uma área de 45,42 m².

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a proceder com a desapropriação e/ou instituição de servidão em favor do Município de Riolândia, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida desapropriação e/ou instituição da servidão, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Artigo 3º - Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 07 de maio de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026,** cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e equipamentos, bem como para a execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização (aparelhos de ar-condicionado), visando atender às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

Classificação:

JOSE YRACTHAN ANTERIO BRITO - ME, inscrito no CNPJ nº 57.643.583/0001-96, com sede na RUA 04, 212 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-005, vencedora dos Lotes 01 e 02 **com Menor Valor Global de R$ 367.315,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais).**

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 12 de maio de 2026. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP, CNPJ nº - **CONTRATADA:**MJM CONSULTORIA TREND LTDA**,** CNPJ nº 42.893.505/0001-72 - Contrato nº 034/2026 – Processo de Licitação nº 035/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026 - Valor Global: **R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais):** - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e consultoria à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e

Encarregado de Dados no Município de Riolândia/SP, com execução conforme cronograma definido no Termo de Referência - **Assinatura:** 12/05/2026 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 12 de maio de 2026. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SR. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados classificados no PROCESSO SELETIVO N.º 001/2026, homologado no dia 12 de fevereiro de 2026, seguindo a classificação por pontuação/títulos, para as funções abaixo relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	Pontuação
9º	Silvia Maria Taroco Faria	10,830
10º	Adelaide Rosa Gonçalves	10,256

Os candidatos convocados deverão comparecer no dia **15 de maio de 2026** na Coordenadoria Municipal de Educação, sito à Avenida 09, (ao lado da Biblioteca Municipal), para acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais (laudados) e da apresentação da documentação necessária, conforme horário abaixo determinado:

08:00: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

· **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SER ENTREGUE NO (15/05/2026):**

· Cópia do RG; Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do Comprovante de Votação da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, Cópia da Reservista (se do sexo masculino), Cópia Certificado de Escolaridade/Diploma, Cópia Comprovante de Residência, Cópia Certidão de Nascimento/Casamento, Cópia Conta Corrente Bradesco, 1 foto 3x4, Atestado de Antecedente Criminal, Nº do PIS/PASEP, Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF, Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação e contratos de trabalho) ou arquivo da carteira de trabalho digital, **Horário de Acúmulo de Cargo (caso for acumular)**.

caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 13 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....